



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 770

De 27 de junho de 1972

Abre um crédito suplementar da importância de Cr\$ 20.000,00, para suplementação de verbas do orçamento vigente.

Waldomiro Guarinon, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

8 Bem-Estar Social

320081 Transferências Correntes

325081 Contribuição Previdência Social

I- I.N.P.S.....Cr\$ 10.200,00

9 Serviços Urbanos

9.7 7-Serviços Diversos

400099 Despesas de Capital

420099 Desapropriações Diversas.....Cr\$ 9.800,00

Total....Cr\$ 20.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

4 Viação, Transp. Comunicações

Rodovias

300042 Despesas Correntes

322042 Subvenções Econômicas

322442 Empresas Privadas

Contribuição Estado p/transp. alunos.....Cr\$ 5.000,00

9 Serviços Urbanos

9.7 7- Serviços Diversos

400099 Despesas de Capital

411199 Estudos e Projetos

Elaboração do Plano Diretor da Cidade.....Cr\$ 15.000,00

Total....Cr\$ 20.000,00

Segue.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 19.....

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 27 de junho de 1972

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ademar Cafeo
Secretário